



ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 035/18, PROC. Nº 0063/2018.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Partes: PM Paraopeba e SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP. Período: 15/05/2018 a 14/06/2018. Aquisições: 4 Impressoras Laserjet Multifuncional Okidata ES4172, valor total R\$8.000,00. 10 Aparelhos telefone de mesa Intelbras pleno, valor total R\$650,00. 02 Telefones de mesa sem fio Intelbras TS40, valor total R\$220,00. 01 Estabilizador 2500VA mono 110V, TS Shara, valor R\$350,00. 01 impressora a laser monocromática, Okidata ES5112, valor R\$1.100,00. 01 aparelho de televisão em cores 43 polegadas, LG 34UJ6565, valor R\$3.200,00.

EXTRATO CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 035/18, PROC. Nº 0063/2018.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Partes: PM Paraopeba e GOMES E GARCIA INFORMATICA LTDA. Período: 15/05/2018 a 14/06/2018. Aquisições: 05 microcomputadores completos, Arquimedes/Corporativo B+/Monitor PC Top +/Nobreak Ragtech/S.O Linux, valor R\$11.780,00. 01 unidade de CPU, Arquimedes/Corporativo B, valor R\$1.699,00. 01 Nobreak, Ragtech, valor R\$380,00. 01 Servidor HP, valor R\$3.400,00

EXTRATO TERMO ADITIVO – PREGÃO 008/2018, PROCESSO 044/2018.

Objeto: Realinhamento do preço do combustível, conforme justificativa acostada ao processo. Partes: PM Paraopeba e Posto Cidade de Paraopeba Ltda. Valores p/litro: Gasolina comum R\$4,42. Diesel comum R\$3,64. Diesel S10 3,74. Etanol R\$2,82. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinado pelas partes em 14/05/2018.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, PROC. Nº 023/2018

Objeto: Dar continuidade a obra já iniciada da "UBS Central José Teófilo Simões". Matéria Publicada no dia 27/04/2018 – página 2.
ONDE SE LÊ: EXTRATO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, PROC. Nº 023/2018
LEIA-SE: EXTRATO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, PROC. Nº 029/2018

PROCUDORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DECRETO Nº 055/2018

"Delimita local para a venda ambulante ou não nas proximidades da barraquinha da 'Festa de Nossa Senhora do Carmo', e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 109, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e artigo 171, do Código de Posturas Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Não será permitido o funcionamento de comércio ambulante ou não, nas vias e passeios públicos na área delimitada da seguinte forma: praça Cel. Caetano Mascarenhas, esquina com as ruas 1º de junho, travessa Manoel Policarpo de Figueiredo e rua Anércio Polônio, Centro, no perímetro urbano do Município de Paraopeba.

Art. 2º - Só será permitido o funcionamento dos comércios fixos já existentes ou em lotes vagos na área delimitada no artigo anterior, dependendo para tanto, do pagamento das taxas e impostos incidentes e autorização por escrito do proprietário do imóvel, ou em caso de ambulantes, com a autorização expressa dos organizadores do evento.

EXPEDIENTE





Paraopeba, terça-feira, 5 de junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 044 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

Art. 3º - Fica sob a inteira responsabilidade dos organizadores do evento as medidas necessárias para a sinalização do trânsito na área delimitada e adjacências, de forma a preservar a segurança do tráfego.

Art. 4º - A presente proibição terá validade nos dias 07 a 16 de julho de 2018, no horário das 19:00 às 00:00 horas e nos dias 15 e 16 de julho de 2018, no horário das 08:00 às 00:00 horas por ocasião da realização da barraquinha da "Festa de Nossa Senhora do Carmo".

Art. 5º - Fica expressamente proibida a fixação de faixas e cartazes de qualquer natureza em árvores e palmeiras situadas na praça Cel. Caetano Mascarenhas, em razão de tombamento histórico.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 05 de junho de 2018.

José Valadares Bahia
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0056/2018

"Revoga o Decreto 0048/2018, que instituiu situação de calamidade pública no Município de Paraopeba/MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município e, em observância ao artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e

Considerando o fim da paralisação dos caminhoneiros, fato notório divulgado por inúmeros meios de comunicação;

Considerando o início da regularização do abastecimento de combustíveis;

Considerando o início da regularização da entrega de bens, produtos e alimentos, especialmente os utilizados na merenda escolar;

Considerando o restabelecimento dos serviços públicos;

Considerando o risco de falta de medicamentos para os usuários do sistema de saúde do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 0048/2018, de 25 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 05 de junho de 2018.

José Valadares Bahia
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



CERTIFICADO
DIGITAL
PRODEMGE